

# Joaquim Rosário, além de não atender a processo licitatório, ordenou pagamento anual de R\$ 30.000,00 por aluguel de Gol básico, valor que daria para comprar um veículo novo para o Legislativo.

28/02/2013

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta quarta-feira (27/02) julgou procedente a denúncia oferecida contra Joaquim Rosário da Silva, presidente da Câmara Municipal de [Ribeira do Amparo](#), por ilícitos cometidos no exercício de 2009. A relatoria aplicou uma multa de R\$ 3 mil, mas o gestor ainda pode recorrer da decisão.

A denúncia atribui a prática de irregularidade, consistente na contratação direta de veículos para serviço do Legislativo, sem a realização de procedimento licitatório adequado, efetuando pagamentos que alcançaram o montante de R\$ 30.000,00, total mais que suficiente para adquirir o veículo.

Alegam os denunciantes que a Câmara de Ribeira do Amparo, através do denunciado, locou um veículo modelo Gol – Básico, de Amaury Batista Freire e José Ângelo Silva, atuando o último como procurador de terceiros, para teoricamente ser utilizado a serviço da Casa Legislativa.

Notificado, o denunciado ingressou com sua defesa, mas suas justificativas não conseguiram descaracterizar as irregularidades denunciadas.

[Íntegra do voto](#) da denúncia contra a Câmara de Ribeira do Amparo. (O voto estará disponível após conferência).